REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXIV – N.º 18 TÊRÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1969 BRASÍLIA – D F

SENADO FEDERAL Arquivo Subsecretaria de

SENADO FEDERAL

ATA DA 20.ª SESSÃO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E CATTETE PINHEIRO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Attílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a Ata.

O SR. VICTORINO FREIRE (Sôbre a Ata. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comunico a V. Exa., para que conste da Ata, que representei a Mesa do Senado, V. Exa. e a Liderança da Maioria, na posse do Exmo. Sr. General-de-Exército Ernesto Geisel, na Presidência da PETROBRÁS.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa agradece ao Sr. Senador Victorino Freire pelo desempenho da missão de que fôra investido e fará consignar o fato na Ata dos nossos trabalhos.

Continua em discussão a Ata.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação a Ata, com a retificação do nobre Senador Victorino Freire.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
N.º 15, DE 1969

(N.º 59/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos têrmos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal o nome do Doutor José Néri da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Conforme se verifica do anexo **Curriculum Vitae**, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura, de vez que, através de tôda a sua vida pública, tem revelado, em intensa atividade judiciária, notável saber e reputação ilibada, nos têrmos da Constituição Federal.

Brasília, em 14 de novembro de 1969. — **Emílio G. Médici.**

"CURRICULUM VITAE".

DOUTOR JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

Nascimento: Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em 24-4-1932.

Filiação: Severino Silveira e Dona Maria Rosa Machado da Silveira.

Juiz Federal da 1.ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, tendo presidido a Comissão de Instalação da Justiça Federal naquele Estado e exercido a função de Primeiro-Diretor do Fôro da mencionada Seção, até janeiro do corrente ano.

2. Exerceu o cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no biênio 1967 a 1969.

3. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Pontifícia Universidade Católica do mesmo Estado, desde 1963 e 1961, respectivamente.

4. Desempenhou anteriormente as funções de Consultor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul durante o segundo Govêrno do Engenheiro Ildo Meneghetti, mantido no cargo pelo Governador Walter Peracchi Barcellos, do qual se exonerou para assumir a Justiça Federal.

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície		**Assinatura Via Aérea**	
Semestre	NCr$ 20,00	Semestre	NCr$ 40,00
Ano	NCr$ 40,00	Ano	NCr$ 80,00

Número avulso ..... NCr$ 0,20

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr$ 0,02

Tiragem: 30.000 exemplares

5. Foi titular da Consultoria Jurídica do Estado do Rio Grande do Sul, por concurso público.

6. Exerceu no Conselho do Serviço Público do Estado, em cuja repartição ingressou no ano de 1953, através de concurso público, dentre outras funções, a de Técnico de Administração e de Conselheiro substituto.

7. Foi, durante muitos anos, membro e presidente do Conselho Consultivo da Administração do Departamento Estadual de Abastecimento do Leite.

8. Exerceu também o cargo de Assistente Jurídico da Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, bem como as funções de Assessor Jurídico da Secretaria da Administração do Estado.

9. Em 1969 integrou a Comissão de Juristas designada pelo Govêrno do Estado para elaborar projeto de adaptação da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul à Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.

10. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, colou grau em 1955 com o título de aluno laureado, conquistando média geral de 9,56 em seu curso jurídico. É também bacharel em Filosofia pela Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

11. Exerceu advocacia militante no Fôro de Pôrto Alegre, no período de 1955 a 1965.

12. Paraninfo da turma de Bacharéis em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul no ano de 1965, tem seu discurso publicado sob o título "Revolução e a Evolução do Direito".

13. Possui inúmeros pareceres jurídicos publicados no **Diário Oficial** do Estado do Rio Grande do Sul e no **Correio do Povo** de Pôrto Alegre.

14. É detentor da insígnia da Ordem do Mérito do Serviço Público do Estado do Rio Grande do Sul, no grau "Grande Mérito", havendo, outrossim, recebido portaria de louvor do Ministro-Presidente do Conselho de Justiça Federal, ao término de mandato de direito do Fôro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, em janeiro do corrente ano.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM
N.º 16, DE 1969

(N.º 60/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Mozart Gurgel Valente Junior, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno dos Estados Unidos da América, nos têrmos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador Mozart Gurgel Valente Junior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de novembro de 1969. — **Emílio G. Médici.**

"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS

EMBAIXADOR MOZART GURGEL VALENTE JUNIOR

Nascido no Rio de Janeiro, Distrito Federal, em 11 de novembro de 1917. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1938.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de 3.ª Classe, por concurso, em 28 de agôsto de 1940; promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 2 de janeiro de 1953; Conselheiro em 2 de julho de 1956; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 5 de maio de 1959; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 22 de abril de 1965.

3. Durante a sua carreira, o Embaixador Mozart Gurgel Valente Junior exerceu as seguintes funções no exterior: Cônsul de Terceira Classe em Argel, de 9 de abril de 1943 a 24 de agôsto de 1944; Terceiro-Secretário na Embaixada em Roma, de 30 de agôsto de 1944 a 10 de dezembro de 1945; Segundo-Secretário na Embaixada em Roma de 10 de dezembro de 1945 a 29 de abril de 1949; Segundo-Secretário na Missão junto às Nações Unidas, de 26 de julho de 1951 a 2 de janeiro de 1953; Primeiro-Secretário na Missão junto às Nações Unidas, de 2 de janeiro de 1953 a 31 de outubro de 1953; Cônsul-Adjunto em Antuérpia, de 21 de novembro de 1953 a 16 de outubro de 1954; Primeiro-Secretário na Embaixada em Bruxelas, de 18 de outubro de 1954 a 2 de julho de 1956; Conselheiro na Embaixada em Bruxelas, de 2 de julho de 1956 a 3 de dezembro de 1957; Ministro-Conselheiro na Delegação junto à UNESCO, de 21 de março de 1960 a 28 de fevereiro de 1961; Ministro-Conselheiro na Missão do Brasil junto à Comunidade Econômica Européia, de 28 de fevereiro de 1961 a 15 de setembro de 1964; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil em Belgrado de 23 de novembro de 1965 a 14 de novembro de 1968.

4. Além dessas funções, o Embaixador Mozart Gurgel Valente Junior, exerceu as seguintes missões e comissões: Auxiliar da Secretaria da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942; Designado para servir na Comissão Técnica Brasileira, junto à Missão Técnica Americana, em 21 de setembro de 1942; Em missão na África Francesa, de 26 de janeiro de 1943 a 9 de abril de 1943; Encarregado do Consulado em Argel, de 11 de novembro de 1943 a 2 de março de 1944. À disposição da Delegação do Brasil junto ao Comitê Francês de Libertação Nacional, de 6 de março de 1944 a 24 de agôsto de 1944. À disposição da Embaixada em Roma, de 26 de outubro de 1944 a 31 de dezembro de 1945; Auxiliar, interino, do Secretário-Geral, em 20 de setembro de 1950; Secretário da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington, em março de 1951; Encarregado da Delegação do Brasil junto à ONU, de 27 de outubro de 1951 a 19 de fevereiro de 1952; Assessor da Delegação do Brasil à VII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, em Nova Iorque, outubro de 1952; Encarregado do Consulado em Antuérpia, de 1.º de abril de 1954 a 5 de maio de 1954; Encarregado de Negócios em Bruxelas de 1.º de novembro de 1954 a 12 de dezembro de 1954; de 16 de janeiro de 1955 a 25 de janeiro de 1955; de 2 de dezembro de 1955 a 6 de janeiro de 1956 e de 18 de janeiro de 1957 a 26 de janeiro de 1957. À disposição do Ministro de Estado, para exercer funções de assessoria, em ligação com a Presidência da República, para assuntos ligados à Operação Pan-Americana, em julho de 1958; Assessor da Delegação do Brasil à XIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1958; Assessor da Delegação do Brasil à Reunião Informal dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas em Washington, em setembro de 1958; Assessor da Delegação do Brasil à reunião da "Comissão Especial do Conselho da OEA, encarregada de formular novas medidas de cooperação econômica" (Comitê dos 21), em Washington, em novembro de 1958; Assessor da Delegação do Brasil à segunda Reunião do "Comitê dos 21", em Buenos Aires em abril de 1959; Delegado suplente do Brasil a XIV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, setembro de 1959; Encarregado de Negócios junto à CEE de 4 de julho de 1960 a 3 de julho de 1961; Delegado do Brasil ao III Período de Sessões da Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos 21), em Bogotá em 5 de setembro de 1960 Membro da Delegação do Brasil à viagem de serviço aos países do Mercado Comum Europeu, em novembro de 1960; Encarregado de Negócios junto à CEE, de 5 de agôsto de 1961 a 22 de agôsto de 1961; de 31 de janeiro de 1962 a 15 de julho de 1962 e de 16 de agôsto de 1962 a 7 de dezembro de 1962; Membro da CEE junto à II Reunião no Quai d'Orsay em Paris, em março de 1962; Membro da Missão Oficial enviada a Washington para tratar de Assuntos da Operação Panamericana, em dezembro de 1962; Encarregado de Negócios junto à CEE de 4 de fevereiro de 1963 a 1.º de março de 1963 e de 26 de março de 1963 a 5 de setembro de 1963 e de 20 de agôsto de 1964 a 14 de setembro de 1964; Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 27 de abril de 1964; Assessor da Delegação Brasileira à IX Reunião de Consulta de Ministros de Estado, em Washington, julho de 1964; Membro da comitiva do Senhor Ministro de Estado, Embaixador Vasco Leitão da Cunha, em sua viagem à Argentina, em abril de 1965; Membro da Delegação Brasileira à X Reunião de Consulta dos Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Estados Americanos, em Washington, em junho de 1965; Delegado do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, no Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1965; Chefe da Delegação do Brasil à XIV Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, em Ro-

na, outubro de 1967; Secretário-Geral Adjunto e Substituto do Secretário-Geral de Política Exterior, em 14 de novembro de 1968; Secretário-Geral de Política Exterior, em 6 de fevereiro de 1969; Ministro, interino, das Relações Exteriores, em 14 de maio de 1969, 4 de junho de 1969 e 16 de setembro de 1969.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Mozart Gurgel Valente Junior verifica-se que:

a) foi diversas vêzes elogiado pelo desempenho dado as missões e comissões que lhe foram confiadas;

b) nada consta dêles que o desabone.

6. O Embaixador Mozart Gurgel Valente Junior, que se encontra presentemente na Secretaria de Estado, onde exerce a função de Secretário-Geral, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno dos Estados Unidos da América.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 17 de novembro de 1969. — **R. F. Leite Ribeiro,** Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM
N.º 17, DE 1969

(N.º 62/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Professor Luís Antônio da Gama e Silva para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Portuguêsa, nos têrmos dos artigos 22 e 23, § 1.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Professor Luís Antônio da Gama e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de novembro de 1969. — **Emílio G. Médici.**

"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS DO PROFESSOR LUÍS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA

Nasceu na cidade de Moji-Mirim, Estado de São Paulo, no dia 19 de maio de 1913, filho de Acrisio da Gama e Silva, magistrado em São Paulo, e Ana da Gama e Silva. Descende, pelos dois ramos, de tradicionais famílias da Paraíba e de São Paulo. Contraiu matrimônio, em 1941, com Eddy de Mattos Pimenta. O casal tem quatro filhos.

2. Fêz os estudos das primeiras letras em sua terra natal, no Colégio Imaculada Conceição, dirigido pela Congregação das Filhas de Jesus, passando a realizar o curso primário e preparatórios para o curso médio no Colégio Schmidt. No entanto, foi sob pessoal orientação paterna que se preparou para ingressar no curso ginasial, tendo feito, diretamente, conforme permitia a lei então vigente, os exames do primeiro para o segundo ano no Ginásio Culto à Ciência, de Campinas, matriculando-se, posteriormente, no Ginásio Diocesano Santa Maria, do bispado de Campinas, encerrando êsses estudos no ano de 1929.

3. Em março de 1930, após exames vestibulares, matriculou-se no 1.º ano da Faculdade de Direito de São Paulo, ainda Instituto isolado de ensino superior federal. Recebeu grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em janeiro de 1934, com vinte anos de idade.

4. Durante seu curso acadêmico, o Professor Luís Antônio da Gama e Silva participou ativa e intensamente da vida universitária, quer no setor cultural, quer na política do Centro Acadêmico XI de Agôsto, quer no movimento constitucionalista de 1932, que eclodiu no Estado de São Paulo.

5. Colaborou em periódicos estudantis na Faculdade de Direito, assim como em revistas e jornais de São Paulo, de Moji-Mirim e de Espírito Santo do Pinhal. Data dessa época o seu encontro com a literatura: escreveu contos e poesias.

6. Inscreveu-se, ainda bacharelando, no Partido Republicano Paulista, tendo exercido atividade na propaganda da Chapa Única por São Paulo Unido, assim como, posteriormente, nas fileiras de sua agremiação partidária, ao lado dos grandes vultos da época, como os professôres Cândido Mota, Manoel Pedro Vilaboim, e doutôres Altino Arantes, Júlio Prestes de Albuquerque, João Sampaio, Ataliba Leonel, Levy Sobrinho, Francisco Junqueira, Rodrigues Alves Sobrinho, Ibrahim Nobre, João Batista Lima Figueiredo, Hipólito do Rêgo e tantos outros.

7. Nesse período, passou a exercer suas atividades no **Correio Paulistano,** órgão do Partido Republicano Paulista, onde atingiu o cargo de Redator Político e Sub-Redator-Chefe (1937), para, mais tarde, por incompatibilidade com o chamado Estado Nôvo, ser demitido de seu jornal. No entanto, em 19 de novembro de 1945, ao lado de João Sampaio e Wladimir de Toledo Piza, regressa ao órgão paulistano e assume o cargo de Redator-Chefe. Após haver exercido, interinamente, a Promotoria Pública, de Moji-Mirim (1935), por alguns meses, reiniciou suas atividades profissionais em São Paulo, onde passou a ensinar Português e História, e, mais tarde, Lógica, no Liceu Pan-Americano (1935/36), no Colégio Carlos Gomes (1936/1937) e no Liceu e depois Colégio Rio Branco (1937/1943).

8. De 1938 a 1945, continuou em sua luta constante contra o Estado Nôvo, participando de movimentos tendentes à restauração do regime democrático no País, principalmente através de duas entidades constituídas logo após a Revolução Paulista de 1932, das quais foi fundador, assim como de outros organismos e grupos que, em São Paulo e no País, visavam ao mesmo destino. Foi de sua autoria o manifesto com que o Grêmio Politécnico da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convocou os brasileiros para a reconstitucionalização do País. Participou efetivamente de todos os movimentos que culminaram com o restabelecimento das franquias democráticas.

9. Nessa fase, foi diretor e presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Seção de São Paulo.

10. Eleito, em Convenção, membro da Comissão Diretora do Partido Republicano, foi também escolhido, por votação dos convencionais, para inte-

grar a chapa de Deputados à Assembléia Nacional Constituinte, de 1946.

11. Apesar de tôda a atividade cívica e política, o Professor Luís Antônio da Gama e Silva não abandonou seus estudos jurídicos, tendo em 1944, em concurso público de títulos e provas, obtido a livre docência de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e, a partir de 1945, passou a lecionar essa matéria como substituto (1945/1951), Professor catedrático interino (1952/1953) e Professor catedrático (de 1953 em diante).

12. Nesse ano prestou, novamente, concurso público de títulos e provas para concorrer, com mais quatro candidatos, à cátedra de Direito Internacional Privado, tendo obtido a média geral 9,95. Foram membros da Comissão Examinadora os Professôres Vicente Rao, Lino de Moraes Leme, Amilcar de Castro e Albérico Fraga e Desembargador Antão de Moraes.

13. Em sua atividade universitária, na Faculdade de Direito, foi designado, em 1956, para membro do Conselho Técnico e Administrativo, em 1957 para vice-diretor, em 1959-1962, Diretor, tendo sido reconduzido para mais um mandato (1962/1965). Deixou a direção da Faculdade de Direito para assumir, como Vice-Reitor, a Reitoria da Universidade de São Paulo. Logo após, foi nomeado Reitor, com mandato de três anos (1963/1966), cargo para o qual foi reconduzido, em 1966, sendo o único Reitor a obter a recomendação por indicação do Conselho Universitário. É Professor de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

14. Leal às suas convicções, o Professor Luís Antônio da Gama e Silva advoga uma Democracia orgânica, e a defesa das liberdades fundamentais do homem — liberdade com responsabilidade — , tendo participado em todos os movimentos cívicos, políticos e militares que visavam a êsses objetivos comuns, o que veio a culminar na Revolução Democrática de 31 de Março de 1964. Vitorioso o movimento, foi nomeado Ministro de Estado da Justiça e Ministro de Estado da Educação e Cultura, permanecendo nesses cargos de 3 a 16 de abril de 1964.

15. Convidado, logo após, para assumir a Procuradoria-Geral da República, declinou do convite. Posteriormente (1966), foi nomeado Juiz da Côrte Internacional de Arbitramento de Haia com mandato de cinco anos. Voltou à Reitoria da Universidade de São Paulo, para continuar seu trabalho de Professor e de administrador. De 1938 a 1957, desempenhou o cargo de Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo.

16. Na Universidade, o Presidente Arthur da Costa e Silva foi convocá-lo para Ministro de Estado da Justiça, onde permaneceu por mais de dois anos e sete meses, tempo em que desenvolveu intensa atividade tanto no campo jurídico, como no político e, principalmente, na defesa e sustentação dos propósitos e fins da Revolução brasileira de 1964. Durante sua administração, dinamizou os trabalhos de reforma de Códigos, o que veio possibilitar a promulgação do Código Penal, do Código Penal Militar, do Código de Processo Penal Militar, da Lei de Organização da Justiça Militar, e do Estatuto dos Estrangeiros (lei que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil). Também foram promulgadas, em sua administração, dentre outras, a Lei dos Direitos Humanos, a Lei que regula a liberdade de expressão artística, a Lei do Sistema do Arquivo Nacional, a Lei de Organização Administrativa do Ministério da Justiça, a Lei que regula a venda de terras a pessoas naturais e jurídicas estrangeiras, a Lei de Segurança Nacional, a Lei das Inelegibilidades, a Lei dos Registros Públicos. Deixa, em estágio final, os estudos de revisão do Código Civil.

17. É autor do artigo 199 da Constituição do Brasil, que equipara pessoas naturais de nacionalidade portuguêsa a brasileiros. Na Lei que regula a venda de terras a estrangeiros, o Ministro Gama e Silva excluiu os portuguêses das restrições impostas a naturais de outros países.

18. Na imprensa, na literatura especializada, no Brasil e no estrangeiro, encontram-se inúmeros trabalhos seus: conferências, discursos, pareceres, estudos jurídicos. Entre êstes: "A Ordem Pública em Direito Internacional Privado"; "As Qualificações em Direito Internacional Privado"; "A Lei Penal nas Relações Jurídicas Internacionais"; "Sucessão de Estrangeiros no Brasil"; "Oração de Paraninfo"; "Uma Emprêsa Civilizadora de Portugal". Proferiu conferência na Escola Superior de Guerra (1958, 1968 e 1969).

19. Pertence o Professor Luís Antônio da Gama e Silva, entre outras, às seguintes entidades: Associação Brasileira de Direito Internacional, Associação Paulista de Imprensa, Associação dos Advogados de São Paulo, Instituto dos Advogados de São Paulo, Instituto Clóvis Beviláqua, União Cultural Brasil-Estados Unidos, Associação Henri Capitant para o Progresso da Ciência (França), Instituto Latino-Americano de Direito Comparado, Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional, Instituto Interamericano de Estudos Jurídicos Internacionais (O.E.A.), Instituto de Cultura Hispânica de Madri, Colégio dos Advogados (México), Associação dos Advogados de Braga (Portugal), e outros. É Sócio Benemérito do Liceu Literário Português do Rio de Janeiro e Sócio de Honra do Real Gabinete Português de Leitura (Rio de Janeiro).

20. Participou de inúmeros Congressos Jurídicos e Conferências Internacionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará, Coimbra, Madri, Quito, Bogotá, Buenos Aires, Cidade do México, onde teve destacada atuação pelas teses que apresentou e nas sessões que presidiu, entre as quais sobressaem, as promovidas pelo Instituto dos Advogados Brasileiros e de São Paulo, "Inter-American Bar Association", Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional, Instituto Hispano-Luso-Americano do Direito Penal e Ciência Penitenciária, Colóquios Luso-Brasileiros, e "Jornadas Latino-Americanas de Direito Comparado". Foi Delegado do Brasil à Conferência Interamericana Extraordinária (Rio de Janeiro) e designado Delegado do Brasil à Assembléia-Geral da UNESCO, em Paris.

21. Recebeu, ainda, os seguintes títulos: Doutor "Honoris Causa" da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Doutor "Honoris Causa" da Universidade Central do Equador; Doutor "Honoris Causa" da Faculdade de Direito da Universidade de Zaragoza (Espanha); Professor Honorário da Pontifícia Universidade Católica do Equador.

22. O Professor Luís Antônio da Gama e Silva foi distinguido com as seguintes condecorações:

NACIONAIS:

Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito;

Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval;

Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico;

Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar;

Grã-Cruz da Honorífica Ordem Acadêmica de São Francisco das Arcadas;

Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique, da Casa de Portugal (São Paulo);

Medalha Santos Dumont;

Medalha Tamandaré;

Medalha Martim Afonso de Souza;

Medalha Clóvis Bevilácqua;

Medalha Marechal Caetano de Faria;

Medalha José Bonifácio;

Medalha Oscar Freire;

Medalha Saturnino de Brito;

Medalha da Primeira Observavação Aérea Nacional;

Medalha da Instalação da Polícia Militar (DF);

Medalha da Constituição (1932);

Medalha Nina Rodrigues;

Medalha Mérito e Dedicação;

Medalha Rui Barbosa;
Medalha MMDC.

ESTRANGEIRAS:

Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo, de Portugal;

Grã-Cruz da Ordem de Simão Bolivar, o Libertador, da Venezuela;

Grande Colar da Ordem de São Raimundo de Peñafort, da Espanha;

Grande Oficial da Ordem de São Carlos, da Colômbia;

Grande Oficial da Ordem da República do Senegal;

Comendador Numerário da Ordem de Isabel, a Católica, da Espanha;

Grande Oficial da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha;

Medalha Libertador Mariscal de Castilha, do Peru;

Medalha da Organização Internacional do Trabalho (Genebra).

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 17 de novembro de 1969. **—R. F. Leite Ribeiro,** Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM
N.º 18, DE 1969

(N.º 61/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Everaldo Dayrell de Lima, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, nos têrmos dos artigos 22 e 23, § 7.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Everaldo Dayrell de Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de novembro de 1969. — **Emílio G. Médici.**

"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS

EMBAIXADOR EVERALDO DAYRELL DE LIMA

Nascido em Sêrro, Estado de Minas Gerais, em 3 de janeiro de 1913. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Minas Gerais. Diplomado pelo Instituto Rio Branco no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 29 de março de 1939; promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 31 de março de 1952; Conselheiro em 29 de maio de 1955; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 19 de julho de 1956; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 15 de outubro de 1964.

3. Durante a sua carreira, o Embaixador Everaldo Dayrell de Lima, exerceu as seguintes funções no exterior: Cônsul de Terceira Classe no Consulado Geral, em Liverpool, de 4 de junho de 1942 a 12 de junho de 1945; Terceiro-Secretário, na Embaixada em Londres, de 12 de junho de 1945 a 10 de dezembro de 1945; Segundo-Secretário, na Embaixada em Londres, de 10 de dezembro de 1945 a 2 de dezembro de 1946; Segundo-Secretário, na Embaixada em Roma, de 16 de maio de 1950 a 7 de abril de 1952; Primeiro-Secretário, na Embaixada em Buenos Aires, de 13 de novembro de 1953 a 10 de agôsto de 1954; Ministro-Conselheiro, na Embaixada em Paris, de 24 de setembro de 1956 a 22 de agôsto de 1961; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino da Grécia, de 8 de agôsto de 1967 até a presente data.

4. Além dessas funções, o Embaixador Everaldo Dayrell de Lima exerceu as seguintes missões e comissões: Encarregado do Consulado em Liverpool, de 18 de setembro de 1944 a 5 de janeiro de 1945. À disposição da De-

legação do Brasil junto ao Comitê Executivo para Organização das Nações Unidas, Londres, agôsto de 1945. Secretário da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Preparatória da Organização Internacional das Nações Unidas, Londres, novembro de 1945. Designado Delegado do Brasil, às reuniões do "Combined Food Board", Londres, fevereiro de 1946. Secretário-Assistente das Comissões na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e a Segurança no Continente, agôsto de 1947. Secretário da IX Conferência Internacional Americana em Bogotá, em 19 de março de 1948. Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral, em 21 de dezembro de 1949. Assessor da Delegação do Brasil à Sessão Ordinária do Conselho da F.A.O., em Roma, em junho de 1951. Assessor da Delegação do Brasil à XI Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, em Roma, maio de 1962. Substituto do Chefe da Divisão Política do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 4 de outubro de 1954. Chefe Substituto da Divisão Política do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em outubro de 1955. Chefe Substituto da Divisão Política do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em março de 1956. Encarregado de Negócios em Paris, de 27 de fevereiro de 1957 a 30 de abril de 1957; de 6 de agôsto de 1957 a 30 de setembro de 1957; de 6 de agôsto de 1957 a 30 de setembro de 1957; de 10 de julho de 1958 a 10 de agôsto de 1958; de 5 de novembro de 1958 a 5 de janeiro de 1959; de 14 de novembro de 1959 a 26 de abril de 1960 e de 20 de junho de 1961 a 4 de agôsto de 1961. Delegado do Brasil à X Conferência-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em Paris, em novembro-dezembro de 1958. Encarregado de Negócios em Paris, de 20 de junho de 1961 a 4 de agôsto de 1961. Chefe da Divisão da Europa Oriental, em 13 de fevereiro de 1962. Encarregado de inspecionar as Repartições Consulares e os escritórios do SEPRO no Canadá, EUA e México, em 20 de junho de 1962.

Delegado Suplente da Delegação do Brasil à XVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1963. Chefe do Departamento Cultural e de Informações, em 29 de abril de 1964. Representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica ..... (GEICINE), em agôsto de 1964. Representante do Brasil na inauguração do Colégio Experimental Paraguai—Brasil, em setembro de 1964. Presidente da Comissão de Seleção de Filmes, em 4 de maio de 1965. Delegado do Brasil à XX Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1965.

Chefe do Departamento Cultural em 1966.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Everaldo Dayrell de Lima, verifica-se que:

a) foi diversas vêzes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

b) nada consta dêles que o desabone.

6. O Embaixador Everaldo Dayrell de Lima, que se encontra presentemente em Atenas, onde exerce as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino da Grécia, é indicado para exercer as funções de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 17 de novembro de 1969. — **R. F. Leite Ribeiro,** Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, enviando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 10, DE 1969

(n.º 4.021-B/66, na Casa de origem)

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóveis rurais localizados no município de Atalaia, no Estado de Alagoas, para utilização da área, como campo de instrução militar, pelo 20.º Batalhão de Caçadores e Guarnição Federal de Maceió, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis rurais componentes de uma área situada a sudeste da cidade de Atalaia, no município do mesmo nome, no Estado de Alagoas, representados pelas seguintes propriedades:

I — São Lourenço, limitada, ao norte, pelo imóvel Santa Isabel; ao sul, pelos imóveis Salgado e Gavião; e a leste, pelo rio Paraíba; a oeste, pelos imóveis Santa Isabel e Gavião;

II — Nova Olinda, limitada, ao norte, pelo imóvel Salgado; ao sul, pelos imóveis Granja São Sebastião e São Paulo; a leste, pelo rio Paraíba; a oeste, pelo imóvel Gavião;

III — São João, limitada, ao norte, pelos imóveis Nova Olinda e Gavião; ao sul, pelo rio Paraíba e imóvel São Macário; a leste, pelo imóvel Granja São Sebastião; a oeste, pelo imóvel Serraria de Baixo;

IV — Gavião ou Valparaíso, limitada, ao norte, pelos imóveis Isabel e São Lourenço; ao sul, pelo imóvel Serraria; a leste, los imóveis São João,

Nova Olinda e Salgado; oeste, pelo povoado Branca e imóvel Isabel;

V — São Macário, limitada, ao norte, pelo imóvel São João e terras do Sr. Luiz Medeiros; ao sul, pelos imóveis São Paulo e Floresta; a leste, pelo rio Paraíba e imóvel Flor do Paraíba; a oeste, pelos imóveis Brasileiro e terras do Sr. Luiz Medeiros;

VI — Floresta, limitada, ao norte, pelos imóveis São Francisco, Boa Fé e Chá de Jaqueira; ao sul, pelos imóveis São Geral e Mussu; a leste, pelos imóveis Belém e Canoas; a oeste, pelos imóveis Corrupaco e Gravatá.

Art. 2.º — Os imóveis referidos no artigo anterior se destinam ao Ministério do Exército, para utilização da área, como campo de instrução militar, pelo 20.º Batalhão de Caçadores e Guarnição Federal de Maceió.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)

OFÍCIO N.º 346
de 24 de abril de 1969

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, encaminhando a prestação de contas da Prefeitura do Distrito Federal relativa ao exercício de 1968.

PARECERES

PARECER
N.º 77, DE 1969

da Comissão do Distrito Federal, sôbre a Indicação n.º 1, de 1964, que sugere o exame de questões relacionadas com a Assistência Médico-Hospitalar em Brasília.

Relator: Sr. Lino de Mattos

As questões relacionadas pelo eminente Senador Cattete Pinheiro e indicadas ao exame desta Comissão, revestem-se, inegàvelmente, de alta importância, tanto mais quando considerado o setor específico a que se referem.

É preciso, no entanto, considerar que os problemas propostos, embora atuais e relevantes, escapam ao campo da nossa iniciativa, servindo, porém, como valiosos subsídios, para quando se apresentar a oportunidade do estudo da matéria relacionada com a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Assim, opino no sentido de ser a presente indicação sobrestada, até que êste órgão técnico julgue conveniente a sua volta para um reexame mais oportuno.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1969. — **Wilson Gonçalves,** Presidente — **Lino de Mattos,** Relator — **Adalberto Sena** — **Manoel Villaça** — **Clodomir Millet** — **José Feliciano** — **Attílio Fontana** — **José Leite** — **Aurélio Vianna.**

PARECERES
N.ºs 78 E 79, DE 1969

sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 127, de 1968, que altera a letra "a" do art. 9.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

PARECER N.º 78

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O Projeto de Lei do Senado n.º 127, de 1968, manda acrescentar à letra a do art. 9.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961), algumas expressões no sentido de excluir do elenco de atribuições do Conselho Federal da Educação o exame de assuntos referentes à administração das entidades escolares, salvo em grau de recurso.

O artigo 9.º em causa especifica as atribuições do referido Conselho, além de outras conferidas por lei. A letra a indica a de "decidir sôbre o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares". O projeto recomenda ao texto esta ressalva: "cabendo-lhe, porém, apenas em grau de recurso, o exame de assuntos referentes à administração, que são da alçada dos conselhos dos respectivos estabelecimentos".

Ora, o que na letra a do art. 9.º se contém não significa que o Conselho Federal de Educação possa interferir diretamente na administração dos estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares, para que seja preciso consignar a exceção. A atribuição que pela lei é conferida ao Conselho é a de **decidir sôbre o funcionamento,** o que, por nenhuma forma, se confunde com a administração de tais estabelecimentos. É certo que o Conselho decide sôbre o funcionamento sem ditar ordens, de primeira mão, sôbre a administração. Tanto que na mesma lei se declara, pelo art. 80, que as Universidades gozarão de autonomia didática, **administrativa,** financeira e disciplinar, que será exercida na forma dos seus estatutos. E o art. 85 expressa que os estabelecimentos isolados oficiais serão constituídos sob a forma de autarquias ou fundações e os particulares, sob a forma de fundações ou associações, existindo, quando se tratar de fundação, um conselho de curadores com as funções de aprovar o orçamento anual, fiscalizar a sua execução e autorizar os atos do diretor não previstos no regulamento do estabelecimento (art. 86). Acresce que o art. 87 preceitua que "a competência do Conselho Universitário em grau de recurso será exercida, no caso de estabelecimentos isolados, estaduais e municipais, pelos conselhos estaduais de educação; e, no caso de estabelecimentos federais, ou particulares, pelo Conselho Federal de Educação (sic) tornando-se, pois, supérflua a ressalva pretendida pelo projeto.

Evidenciada a impropriedade dêste em face do sistema a que obedece o diploma fundamental da Educação Nacional, somos, do ponto de vista da técnica legislativa, pela sua desaprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Carlos Lindenberg,** Presidente eventual — **Aloysio de Carvalho,** Relator — **Bezerra Neto** — **Wilson Gonçalves** — **Eurico Rezende** — **Edmundo Levi** — **Nogueira da Gama** — **Josaphat Marinho.**

PARECER N.º 79

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Adalberto Sena

No presente Projeto, de autoria do Senhor Senador Lino de Mattos, objetiva-se alterar o disposto na letra a do artigo 9.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

2. *Nos atuais têrmos dêsse item*, é atribuição do Conselho Federal de Educação "decidir sôbre o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares". A êsse texto, pretende-se acrescentar algumas expressões restritivas ficando o dispositivo com a seguinte redação:

> "a) decidir sôbre o funcionamento dos estabelecimentos isolados *de ensino superior, federais* e particulares, cabendo-lhe, porém, apenas em grau de recurso, o exame de assuntos referentes à administração, que são da alçada dos conselhos dos respectivos estabelecimentos."

3. Tal alteração é assim preconizada *pelo ilustre proponente*:

> "Os assuntos atinentes à administração dos institutos isolados de ensino superior e dos estabelecimentos particulares de igual nível não devem por óbvias razões de ordem pedogógica, ficar a cargo de um órgão como o Conselho Federal de Educação, que precisa revestir-se de tôdas as características de um verdadeiro "Board *of Educaction*."

4. Na apreciação da matéria, começou a douta Comissão de Constituição e Justiça por demonstrar a impropriedade de uma proposição baseada, como é o caso, em equívoca interpretação do texto legal em que veio a incidir.

5. Realmente, dos têrmos da letra a do art. 9.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nada se pode inferir com o sentido de ter-se prescrito ou sequer admitido a interferência do Conselho Federal de Educação em decisões atinentes à administração interna das escolas em referência.

6. *A exata significação do texto é*, sem dúvida, a que apenas reflete esta dupla intenção do legislador; por um lado, a de atribuir ao Conselho Federal competência para decidir sôbre as condições básicas ou essenciais, legal e pedagògicamente, exigíveis para *que seja autorizado o funcionamento* das escolas superiores isoladas; e, por outro lado, a de, pelo emprêgo da expressão "federais e particulares", excluir dessa esfera de atribuição, as escolas superiores estaduais e municipais, sôbre cujo funcionamento a competência decisória ficou reservada, na mesma lei, aos Conselhos Estaduais de Educação.

7. E tão pacífico tem sido êsse entendimento que o próprio Conselho Federal o traduziu, de forma minudente e inequívoca, ao expedir, através da sua Presidência, a Portaria n.º 4, de 4 de abril de 1963, tomando em consideração o Parecer n.º 92/63 emitido pelas respectivas Comissões de Ensino Superior e de Legislação Normais.

8. Ademais, se qualquer dúvida aparentemente ocorresse, essa dúvida forçosamente haveria de desfazer-se, em face de outros dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases que asseguram, em têrmos insofismáveis, a autonomia administrativa e didática dos institutos em aprêço.

Diante do exposto, a Comissão de Educação e Cultura também desaconselha a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1969. — **Mem de Sá**, *Presidente* — ***Adalberto Sena***, *Relator* — **Antônio Carlos** — **Aloysio de Carvalho** — **Edmundo Levi** — **Duarte Filho.**

PARECERES

N.ºs 80 e 81, DE 1969

sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1967, que altera a Lei n.º 4.069-A, de 12 de junho de 1962, que cria a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências.

PARECER N.º 80

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Clodomir Millet

O presente Projeto, apresentado pelo ilustre Senador Álvaro Maia, altera o art. 8.º da Lei n.º 4.069-A, que *cria a Fundação Universidade do* Amazonas, visando a estabelecer que "o Conselho Diretor, presidido pelo Reitor da Universidade, elegerá, entre seus membros, o Presidente da Fundação".

O projeto, afirma o Autor, visa a sanar irregularidade comprovada ao longo da vigência da citada Lei número 4.069, consistente na dualidade de autoridade da Presidência do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas.

Anexo ao projeto há um ofício do Reitor da Universidade do Amazonas, solicitando ao Senador Álvaro Maia aproveitar algumas emendas que tomava a liberdade de sugerir, visto que elas corrigiriam algumas falhas da Lei n.º 4.069-A.

Acontece, porém, que durante a longa tramitação do projeto, em parte motivada pelo recesso do Congresso, o Presidente da República baixou o Decreto-Lei n.º 657, de 27 de junho de 1969, alterando a lei que criou a Fundação Universidade do Amazonas. Pelo nôvo texto legal, foram atendidos *os objetivos desejados pelo Senador* Álvaro Maia e pela Reitoria daquele órgão de ensino superior do Amazonas.

Assim, opinamos pela rejeição do *projeto em aprêço pelo fato de o mesmo* estar compreendido no Decreto-Lei n.º 657, de 27-6-69.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Clodomir Millet**, Relator — **Bezerra Neto** — **Wilson Gonçalves** — **Edmundo Levi** — **Antônio Balbino** — **Eurico Rezende** — **Arnon de Mello** — **Carlos Lindenberg** — **Antônio Carlos** — **Josaphat Marinho.**

PARECER N.º 81

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Adalberto Sena

O presente Projeto, apresentado em 1967 pelo Senador Álvaro Maia, visa a modificar o § 1.º do art. 8.º da Lei n.º 4.069-A, de 1962, que criou a Fundação Universidade do Amazonas.

Nesse parágrafo (que trata da eleição do Presidente da Fundação, pelo Conselho Diretor da entidade), intercala-se uma cláusula nos têrmos da qual a presidência dêsse Conselho se-

ria exercida pelo Reitor da Universidade.

A alteração é justificada pela necessidade de evitar a existência de "uma dupla direção administrativa" e tem a aboná-la o exemplo de idêntico procedimento na Universidade de Brasília, também constituída sob a forma de Fundação.

Verifica-se, não obstante, que o objetivo desejado pelo proponente já foi atingido pelo Decreto-Lei n.º 657, baixado pelo Presidente da República em 27 de junho último, que alterou algumas disposições, inclusive as do art. 8.º da lei acima referida.

Por tal motivo, aliás já ponderado pela Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Educação e Cultura reconhece a desnecessidade do projeto e opina contràriamente à sua aceitação.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1969. — **Mem de Sá**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Antônio Carlos** — **Aloysio de Carvalho** — **Duarte Filho** — **Edmundo Levi**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa faz consignar a retificação de notícia, hoje inserta na terceira página da "Súmula Informativa", referente a fato que, segundo a versão, teria ocorrido com o Sr. Senador Pessoa de Queiroz, e que, manifestamente, não se poderia ter verificado, desde que S. Exa. não se afastou de Brasília, neste fim de semana.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

O primeiro dêles é o Sr. Senador Attílio Fontana, a quem concedo a palavra.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs, Senadores, inicialmente, desejo agradecer ao nobre Senador Eurico Rezende por me ter cedido a sua inscrição, o que me possibilita pronunciar a oração a que me proponho. Embora S. Exa. não esteja presente no momento, desejo consignar meu agradecimento.

O observador imparcial e honesto de nosso desenvolvimento econômico e social há de concluir que, a partir da Revolução de 64, o Brasil está trilhando o bom caminho da recuperação econômica e da paz social.

A revolução eclodiu quando a taxa de inflação aproximava-se a 100% ao ano e a taxa de desenvolvimento estava abaixo de 2%. Nesses últimos cinco anos a produção alcançou um incremento de 6% a 7%: a produção de petróleo passou de menos de 100.000 barris por dia a 200.000 barris; as refinarias também se desenvolveram e duplicaram a sua capacidade. As exportações apresentaram um aumento médio de 200 milhões de dólares anuais e, para êste ano, espera-se que a exportação atinja a 2 bilhões e 200 milhões de dólares, contra 1 bilhão e 400 milhões antes da Revolução.

A nova política trabalhista, com a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, criou uma situação de maior harmonia entre capital e trabalho, estimulou os empresários a ampliarem suas atividades, acabando com os atritos entre empregados e patrões; possibilitou a criação do Banco Nacional da Habitação e está resolvendo o angustiante problema de habitação, com a construção de centenas de milhares de moradias.

Pràticamente, foram eliminados, felizmente, os grandes **deficits** das emprêsas estatais, como sejam o Lloyd Brasileiro, a Rêde Ferroviária Federal, a Fábrica Nacional de Motores e outras mais.

A Fábrica Nacional de Motores foi vendida, no que, entendemos, o Govêrno Brasileiro andou muito acertado.

A questão do frete marítimo, sem dúvida, foi mais uma vitória, pois a economia que estamos fazendo, dentre tantas, nos transportes de cabotagem, como de longo curso, contribuem para estimular o desenvolvimento do País.

Em conseqüência da política do Govêrno, o café e o cacau vêm alcançando preço superior aos de antes da Revolução. Nosso potencial hidrelétrico também duplicou, nos últimos cinco anos, e está em vias de maior expansão. Naturalmente, é um setor que impulsionará o desenvolvimento dêste País, quer seja nos centros urbanos como na zona interiorana, principalmente com a eletrificação da zona rural.

No setor de rodovias e telecomunicações, jamais tivemos um rápido desenvolvimento como o atual.

Realmente, de ano para ano, está crescendo, em grande quantidade, o número de quilômetros de estradas pavimentadas e outras implantadas. Isto representa grande estímulo ao desenvolvimento.

Apesar dessas evidências, ainda existem aquêles que fazem críticas infundadas aos nossos governantes, como é o caso do ilustre Deputado Caruso da Rocha, que, em recente discurso na Câmara, fêz interpelações ao Govêrno, que não se justificam porque parecem pouco sinceras. Parece que o ilustre Parlamentar esqueceu-se, de todo, daquele quadro sombrio de antes da Revolução, teceu várias indagações, criticou, esqueceu o muito que já foi realizado.

Lamentàvelmente, porém, aquêle Deputado, tão contundente em suas críticas, não fêz quaisquer sugestões, não apontou caminho algum a ser seguido; limitou-se a criticar.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Pois não, com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Discordo de V. Exa. em não achar que foi sincero o Deputado Caruso da Rocha. S. Exa. é um dos maiores valôres da nova geração de parlamentares, dos mais autênticos, môço de cultura e de convicção. As suas críticas podem não ser procedentes, mas sinceras, não ponha V. Exa. qualquer dúvida nisto. É homem de moral elevada, de princípios éticos respeitáveis. Inclusive, se S. Exa. acusou, sem dados concretos, V. Exa. poderia discutir a proposição e os princípios do Deputado Caruso da Rocha?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Tenho aqui presente, nobre Senador Aurélio Vianna, os seis itens que o ilustre Deputado formulou. Não sei se V. Exa. tomou dêles conhecimento. Eu o estou, através do **Jornal do Brasil**, do dia 15 próximo passado.

Na verdade não concordamos sequer com os têrmos das indagações formuladas.

Por isso mesmo chegamos a esta conclusão de que devia aquêle ilustre Deputado procurar dar a sua inteligente colaboração, apontando os erros e oferecendo sugestões que possam ser aproveitadas, como ainda há pouco tempo fêz o nobre Senador José Ermírio, que em longo discurso apresentou sugestões várias e que certamente serão consideradas pelo Executivo.

O ilustre Deputado Caruso da Rocha não chegou a formular nenhuma sugestão, o que nós estranhamos, porque sabemos que se trata de um jovem inteligente, mas pareceu que não estava imbuído dos melhores propósitos quando pronunciou êsse discurso.

Não quero, com isto, dizer que não existam sérios problemas a desafiar a inteligência e o patriotismo do Govêrno e do povo brasileiro. Realmente, sabemos que num País como o nosso, problemas existem em quantidade e muitas providências precisam ser tomadas, não apenas pelos homens do Govêrno, mas por todos nós que temos o dever de dar a nossa contribuição, desenvolvendo nossas atividades, sugerindo medidas adequadas, de sorte que o próprio Govêrno possa ter um maior conhecimento de todos os problemas que afligem o povo brasileiro.

Nós mesmos, freqüentemente, temos usado esta tribuna para trazer nossas observações e críticas, com propósito construtivo, para que o Govêrno observe, tome conhecimento e encontre as verdadeiras soluções de que tanto necessitamos. Hoje mesmo, neste modesto pronunciamento, faremos menção a problemas que conhecemos e que não têm sido, até agora, equacionados.

Já tenho afirmado, desta tribuna, que o Govêrno da Revolução muito tem feito pelo desenvolvimento agrário, mas êste é, ainda, o setor que maiores atenções reclama.

Está em curso a maior colheita de trigo de tôda a nossa história, segundo previsões, e, dependendo das condições climáticas, atingiremos 1.100.000 toneladas, isto é, um têrço das nossas necessidades. Realmente, o Govêrno, através do preço-estímulo, através de financiamentos e de outras providências, principalmente a produção de melhores sementes, tem estimulado e desenvolvido a lavoura de trigo, e espera-se ter a maior colheita de todos os tempos.

Isso evidencia que poderemos alcançar a autossuficiência, se adotarmos técnicas adequadas. Há países, grandes produtores de trigo, que têm a mesma latitude no Hemisfério Norte que o Brasil no Hemisfério Sul. É o caso do México, da China Continental, do Paquistão e da Índia. Êsses países, há poucos anos, eram grandes importadores de trigo, e o México, por exemplo, passou de importador a exportador — e frisamos bem, sòmente o Norte do México está na mesma latitude que o Sul do Brasil — e êle forneceu sementes de trigo ao Paquistão e à Índia. E êstes dois países, segundo notícias de técnicos e observadores, tiveram grandes resultados com a semente de trigo que adquiriram do México. O Brasil, conforme ainda há pouco técnicos europeus que nos visitaram afirmaram, poderá produzir muito mais trigo do que os três milhões de toneladas que atualmente consumimos.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com grande prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. salienta assuntos de grande interêsse para o País. No México se planta trigo desde 40 metros de altitude até 2.500 metros de altura, 2.600 e 2.700 também; uma variedade enorme de clima, o que não acontece no Brasil, pois os Estados do Sul não têm essa variedade de altitude. O Paquistão em menos de quatro anos já está com seis milhões de toneladas, está autosuficiente. A Índia em 1971 não importará nem uma tonelada de trigo, já está com a sua produção suficiente para o seu consumo. Portanto, é muito oportuno salientar esta situação da agricultura nacional, que apesar das melhorias da produção, ainda está longe do que precisamos.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Agradeço a colaboração do nobre Senador José Ermírio, parlamentar em que todos nós reconhecemos o interêsse e o desejo de dar a sua colaboração, porque estudioso de matéria como esta e um dos Senadores que mais freqüentemente focalizam problemas econômicos, problemas que todos desejamos ver bem encaminhados e bem resolvidos.

Infelizmente, o grande inimigo de nossa triticultura têm sido determinados órgãos governamentais, que ainda não conseguiram livrar-se das distorções e dos vícios do passado.

O Sr. José Ermírio — Muito bem!

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Realmente, há muitos anos o Govêrno vem cometendo — digamos — certos equívocos em relação ao problema tritícola nacional. Enquanto procura estimular os triticultores com preços justos, remuneradores, não está cuidando o Govêrno do problema de forma mais prática, mais econômica, pois pretende retirar, com a política que adota, quase tôda a produção da região, para centros de consumo, isto com elevado dispêndio em transporte e em ensilagem, enquanto que uma rêde de moinhos que outrora existia na zona de produção, está numa situação ruinosa porque, por incrível que pareça, o trigo entregue aos moinhos na zona de produção custa ao moageiro um preço mais elevado do que no centro de consumo, arcando o Govêrno com a despesa desnecessária de retirada de grande parte de trigo da zona produtora para a zona de consumo. Depois, a pecuária da zona de consumo recorre à aquisição dos subprodutos de trigo na zona de consumo para alimentar os rebanhos existentes na zona de produção de trigo.

A situação é tão grave que à medida que se vai desenvolvendo a triticultura em regiões novas, os moinhos aí existentes entram em situação de ruína, e as emprêsas moageiras procuram, sem dúvida, afastar-se daquela região. Há, por assim dizer, um verdadeiro passeio: a retirada do trigo da zona de produção e a restituição dos produtos derivados de trigo para aquela mesma zona.

Quero frisar que esta situação existe há mais de quinze anos e ainda não foi corrigida, muito embora as classes produtoras, os sindicatos da indústria do trigo do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, tenham encaminhado, em tempos passados, exposição do problema aos Srs. Ministros da Agricultura e da

Fazenda, e êsses aos seus órgãos subordinados, como no caso a SUNAB que dispõe de um Departamento exclusivamente para cuidar dêsses problemas, ou seja, do escoamento da safra e da importação do trigo e outros correlatos.

Em outras ocasiões, com muita veemência e com os argumentos que bem conhecemos — porque em tôda nossa vida sempre tivemos contato com a classe interiorana, do triticultor, do operário e de industriais — tivemos oportunidade de fazer sentir ao Sr. Presidente da SUNAB da necessidade de encontrar-se outra solução, caso desejássemos, realmente, aumentar a produção de trigo no Brasil.

Como disse o próprio Presidente da SUNAB, o nosso dispêndio em divisas chega ao redor de cento e sessenta milhões de dólares, anualmente, para importação de trigo. Muito embora tenha aumentado a nossa produção, continua o **deficit** porque o consumo também cresceu. De sorte que se, a exemplo de todos os outros produtos oriundos da lavoura e da pecuária, o trigo tivesse custo menor na zona produtora do que na zona de consumo, haveria muito maior facilidade para o escoamento da safra de trigo, e teríamos uma economia muito grande em frete e armazenagem.

Agora, por exemplo, como já dissemos, a maior safra de trigo, pelo menos em promessa, está em curso. Mas, os órgãos responsáveis vão se encontrar a braços com a dificuldade do transporte, da retirada do trigo da zona de produção para a zona de consumo, uma vez que grande parte dos moinhos que existiam outrora na zona de produção já cerraram as suas portas, transferindo-se para novos centros de consumo ou mesmo limitando-se a conservar seus moinhos paralisados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que o Govêrno, através dos órgãos responsáveis, adote uma outra política, a política do preço justo na zona de produção, porque além de o Banco do Brasil faturar o trigo aos moinhos da zona de produção pelo mesmo preço da zona de consumo, ainda a SUNAB decidiu, nos últimos anos, que sejam cobradas as despesas poupadas, como se o trigo viesse do estrangeiro.

Vejam Vossas Excelências que absurdo está ocorrendo, pois o trigo colhido na zona produtora é vendido aos moinhos pelo mesmo preço por que o é àquele, no Rio de Janeiro, em Pernambuco ou na Bahia mais as despesas portuárias.

Dessa forma, é óbvio que os moinhos não podem, na zona de produção, subsistir, e nem mesmo nos Estados produtores. No Rio Grande do Sul, o maior produtor, que contribui com 70, ou 80% da produção de trigo nacional, outrora os moinhos do Estado exportavam farinha para outros Estados não-produtores de trigo, e os resíduos — farelo e farelinho — eram consumidos pela pecuária bovina, suína, e por animais de pequeno porte.

Com o transporte de trigo em grão para as zonas distantes, como os Estados do Nordeste, o que se verifica? É que, não havendo naquela Região, em tempos não muito distantes, o consumo de subprodutos, farelo e farelinho eram exportados para o exterior, a baixo preço, deixando a zona pecuária dos Estados produtores de trigo, em carência dêsses subprodutos.

Tudo isto, através de relatórios, através de conferências pessoais, os industriais, os homens do Sul, não têm poupado fôrças em demonstrar junto às autoridades competentes.

Ainda recentemente, o Sindicato do Trigo do Rio Grande do Sul enviou um longo memorial ao Sr. Ministro da Fazenda, fazendo essas observações, de que a indústria de trigo não podia continuar funcionando porque a situação era de flagrante desigualdade. Acreditamos que o atual Govêrno soube escolher o homem certo para o lugar certo, isto é, o Sr. Cirne Lima como Ministro da Agricultura. S. Exa., com a sua inteligência, com o seu dinamismo, com o seu alto espírito público e patriótico há de corrigir essas distorções, pois, como se sabe, é filho do maior Estado produtor de trigo que é o Rio Grande do Sul.

Fazemos êsses comentários da tribuna do Senado com o mais sincero e objetivo escopo, a fim de colaborar com o Govêrno da República, com o Sr. Presidente da República e os Srs. Ministros. Êsse problema deve ser tratado por um órgão que é integrado pelo Sr. Ministro do Planejamento, da Fazenda, da Agricultura, pelo Presidente do Banco do Brasil e, não tenho certeza, pelo Presidente do Banco Central.

De sorte que, se fôr examinado o problema e verificadas as distorções que existem nesse setor, havemos de dar o impulso que todos desejamos à triticultura nacional, economizando preciosas divisas que podem ser aplicadas em outros setores para impulsionar o desenvolvimento. Com o desenvolvimento teremos condições de oferecer mercado de trabalho para a juventude na idade em que ela deve iniciar o seu trabalho, o seu ganha-pão de cada dia. Sòmente quando se corrigirem distorções como essas poderemos chegar a um desenvolvimento para o qual o País oferece condições excepcionais, em benefício do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, membro que sou, para grande honra minha, da Comissão do Distrito Federal, estou na obrigação de estudar os problemas que interessam à população de Brasília, visando sempre à segurança, ao progresso e à consolidação da cidadela da integração nacional.

Venho à tribuna para focalizar assunto que vai merecer, não tenho dúvidas, tôda a atenção do Governador da Cidade, Coronel Hélio Prates da Silveira.

Sua Excelência vai encontrar uma cidade com muitos problemas, como tôda urbe em desenvolvimento, muitos dêles já equacionados, para a devida solução.

Vai encontrar o problema das favelas do Distrito Federal, que desafia a argúcia e o trabalho de qualquer administrador, e vai encontrar um problema menor, mas que, ao certo, vai merecer de S. Exa. tôda a atenção, não sòmente porque interessa à segurança dos habitantes de Brasília como também por referir-se a uma

grande corporação de homens dedicados ao trabalho de preservação do bem-estar do nosso povo.

Desejo falar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cujos integrantes, quase todos egressos da Guanabara, sentem-se frustrados nas suas aspirações, êles que foram, dalgum modo, pioneiros, e que vêm prestando assinalados serviços à Capital, tanto no combate aos incêndios como no amparo a quantos estejam ameaçados na sua integridade patrimonial ou física.

Numa admirável reportagem de Cláudio Kuck foi dito que o bombeiro morre um pouco cada dia. Êle "tira pessoas prêsas em elevadores, em ferragens de carros acidentados ou em conseqüência de desabamentos, combate abelhas africanas, salva quase suicidas, abre portas, cuida de escapamentos de gás e água, captura débeis mentais."

Êle arrisca a vida a cada hora, cada instante, obedecendo, sem titubear, à voz do dever, e muito mais do que à do dever, da própria consciência.

Kuck fala-nos da vida do bombeiro que começa de madrugada, "com o toque da alvorada. Continua com o café e a faxina do quartel. Então, são três horas de exercícios que tanto pode ser dar saltos, subir cordas, natação, remo, escalar montanhas, sobrevivência nas selvas, como aulas sôbre anatomia ou fisiologia humana, ou então praticar respiração artificial, dar massagem cardíaca de emergência ou de como evitar pânico em sinistros. Noutro dia, aprendem a desativar bombas, a lidar com eletricidade, com aparelhos de rádio.

O bom bombeiro tem de saber um pouquinho de cada coisa. Estar pronto para o que der e vier. Além de tudo, preocupa-se o bombeiro com a alegria do povo e, através da sua banda de música, uma das melhores do Brasil, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, através de audições que vêm marcando época, revela o seu grande desejo de causar satisfação ao povo da nossa Capital.

Os quatro mil e quinhentos bombeiros da Guanabara atenderam, em 1968, a mais de quatro mil chamados de incêndio, sem falar nos milhares de atendimentos diversos. Esta a missão do bombeiro: servir, servir sempre e em qualquer tempo, servir sejam quais forem as dificuldades e os perigos. São homens sem mêdo, ou que o vencem para servir o próximo.

Quadros há, na história da nossa cidade, que revelam e fixam a conduta e os atos heróicos dos soldados do fogo, quando arriscam a vida e, prejudicando a saúde, transmitem aos outros parte da sua própria personalidade humana, livrando-os da morte certa.

Nos Estados Unidos, na Alemanha, na Inglaterra ou no Brasil, em qualquer parte do mundo, o seu trabalho é o mesmo; mesmo a sua dedicação e a sua vida e outra não é a sua imortal divisa "morrer, se preciso, para salvar".

Podemos parodiar, em a êles nos referindo, a célebre frase: "nunca tantos deveram e devem a tão poucos".

Os bombeiros da nossa Capital vieram da Guanabara. Lá, deixaram amigos, parentes e, vêzes, alguns poucos bens adquiridos com suor e ingente trabalho. Muitos voltaram tangidos, talvez pela saudade ou pela desilusão, e os que aqui permaneceram, ainda hoje, esperam que a sua corporação seja estruturada e que o efetivo do Corpo de Bombeiros seja fixado cada dois anos, conforme determina a Lei.

Houve época, quando só havia em Brasília um quartel, para abrigar os elementos da corporação, pouco equipamento e viaturas, faltavam condições técnicas e materiais para satisfazer os reclamos e a imperiosa necessidade de Brasília.

Hoje, as viaturas, para combate ao fogo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal são as mais atuais, as mais completas, das melhores das que existem em tôda a América Latina.

Esta cidade é dinâmica, não pára, não descansa, num ritmo de construção verdadeiramente impressionante, mas, ao lado dos apartamentos, que nos abrigam, há centenas de barracos, todos êles de madeira, onde vivem milhares de operários, de candangos nordestinos, ameaçados pelo fogo, que já tem consumido inúmeras dessas rústicas construções.

Êste problema, o problema dos barracos, o problema das favelas, como dizia, no início destas desataviadas palavras, vai desafiar, também, a argúcia e a capacidade do atual Governador de Brasília.

Sabemos que o problema das favelas é universal. Favelas há nos países capitalistas, nos países infracapitalistas, nos países desenvolvidos como nos países subdesenvolvidos. É um problema universal e a humanização das favelas é um desafio a qualquer administrador e, no caso vertente, ao atual administrador de Brasília.

A segurança dos habitantes de Brasília está num Corpo de Bombeiros organizado, atuante, capaz, e em quantidade de homens que possam, num dado momento, atender aos reclamos desta cidade, quanto ao centro e quanto às cidades-satélites que em tôrno do centro gravitam.

Êste quadro que lhes apresento, Srs. Senadores, retrata a situação do Corpo de Bombeiros de Brasília.

Pelo Decreto-Lei n.º 9, de 1967, deveria haver um coronel. Mas êsse coronel ainda não existe. Tenentes-coronéis há dois, e, em Brasília, existem três; há um excedente. Majores deveria haver cinco, em Brasília há sete. Portanto, há dois excedentes. Capitães, vinte e quatro; temos, em Brasília, vinte. Há, portanto, quatro vagas. No corpo atual há um capitão-químico; em Brasília, existe um. O quadro está preenchido. Capitão-farmacêutico; há previsão de um, no quadro atual, ainda vago.

Capitão-médico — para 1 do quadro atual, existe uma vaga.

Primeiros-tenentes — 36 no quadro atual. Sabe V. Exas. quantas vagas existem? Trinta e seis. Não há, portanto, primeiros-tenentes no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Segundos-tenentes — 13 são do quadro atual e há 13 vagas. Então na Corporação não temos primeiros-tenentes.

Segundos-tenentes do QOA, no quadro atual nenhum, mas em Brasília há 13, portanto, 13 excedentes.

Segundos-tenentes do QOE, no quadro atual, pelo Decreto-Lei n.º 9, não existem, mas em Brasília há 6, portanto 6 excedentes.

Então, de Coronel a Segundos-tenentes, pelo quadro atual, deveríamos ter 84. Em Brasília temos apenas 50. Há portanto inúmeras vagas a serem preenchidas.

Praças — Subtenentes — Pelo quadro atual, Decreto-Lei n.º 9/67, há 11; em Brasília 90, no Rio 3, aguardando reforma 29; 1.ºs-Sargentos: 78 pelo Quadro atual, em Brasília 33, vagas 45, aguardando reforma 8; 2.ºs-Sargentos: Quadro atual: 128, em Brasília 74, vagas 54, aguardando reforma 20; 3.ºs-Sargentos: Quadro atual: 97, em Brasília 64, no Rio 6, vagas 27, aguardando reforma 26; Cabos: 170, em Brasília 142, no Rio 5, vagas 23, aguardando reforma 49; Soldados-Bombeiros: 670 pelo Quadro atual, em Brasília 577, no Rio 17, vagas 76, aguardando reforma 30.

Sr. Presidente, êste quadro diz tudo: a Corporação hoje está preparada em material, em viaturas e instrumentos de combate ao fogo, está preparada para atender à nossa cidade de cinco mil quilômetros quadrados. Diversos quartéis já foram construídos nas cidades-satélites, mas, convenhamos, com êste quadro que acabei de apresentar ao Senado, ao Senado que legisla para o Distrito Federal pela nova Constituição, não é possível, por mais capacidade que os bombeiros tenham, não é possível atender a uma área tão vasta, com uma população que aumenta explosivamente — há quem diga que Brasília já possui muito perto de 500 mil habitantes.

Os bombeiros atendem aos incêndios nas casas comerciais ou particulares, nos ministérios. Houve um incêndio que devorou boa quantidade de casas construídas na Cidade Livre e ameaçou quase todo aquêle núcleo pioneiro. Arriscando a vida, cumpriram o seu dever. Incêndios em Ministérios, devorando um dêles e quase o outro. Incêndios no cerrado.

E o bombeiro não se preocupa apenas com apagar incêndios: salva a qualquer cidadão cuja vida esteja em perigo. É um que se afoga; é um que sofreu um desastre. Quem precise do bombeiro, tem-no a seu lado para atendê-lo.

Mas, como a Corporação poderá exercer as suas atividades, com a segurança requerida, se está desfalcada desta maneira? É uma cadeia com diversos elos arrebentados: passa do Capitão para o Subtenente, existindo aquêle hiato que são os Primeiros-Tenentes e os Segundos-Tenentes.

Deixaram a Cidade Maravilhosa. Os que ali ficaram ou os que voltaram para lá, muitos dêles já foram promovidos, tendo o mesmo tempo que muitos dos que aqui se encontram, já foram beneficiados, justamente, por promoções. Os daqui continuam marcando passo e não sòmente fazem os serviços que lhes são exigidos, sacrificando a saúde e a vida, como também todos os serviços burocráticos da Corporação.

E se porventura chamados para atenderem a Anápolis, a Abadiânia, para atenderem Alexânia, para atenderem Formosa ou Luziânia, cidades que fazem parte de Brasília, compondo seu cinturão-verde, êles são levados a atender a quantos pedidos cheguem.

Eu sei que êste assunto não é um assunto político, que não é um assunto explosivo, mas estou na convicção de que merece não só a atenção da Casa, como tôda a consideração do nôvo Govêrno.

Fui informado de que o ex-Prefeito Wadjô Gomide estava-se interessando por êste problema, desejando reestruturar os quadros da Corporação, alguns dêles, como acabei de mostrar e demonstrar, ainda acéfalos. Se êsses quadros, que me foram entregues, são genuínos, são verdadeiros, já disse e reafirmo agora: falta ao Corpo de Bombeiros o próprio Coronel, o oficial de patente mais elevada; falta ao Corpo de Bombeiros o seu Capitão-Médico, o seu Farmacêutico. A Corporação está desfalcada de inúmeros cabos; de inúmeros soldados-bombeiros; de inúmeros primeiros-sargentos (45 em 78); de inúmeros segundos-sargentos (74 em 128); de inúmeros terceiros-sargentos (27 em 97). E, queiramos ou não queiramos, nós, que habitamos apartamentos, modestos ou luxuosos, os que habitam casas de tábuas, que são milhares em Brasília; queiramos ou não, dependemos dessa Corporação para têrmos uma certa segurança. Os bombeiros são admirados no mundo inteiro. Têm participado até mesmo de revoluções, cumprindo lá o seu dever sempre de salvar.

Lembro-me de um episódio da nossa História; no dia da proclamação da República, o Corpo de Bombeiros da Guanabara, do Rio de Janeiro, foi convocado — creio que por Benjamim Constant. Atendeu à convocação, e ali se encontrava pronto para cumprir a sua missão, a missão específica que caracteriza a função do bombeiro de salvar.

E, assim, em tôda parte, na guerra, na paz, aqui, ali, acolá, o bombeiro é uma necessidade, é estimado, é respeitado, é querido.

Sr. Presidente, estou nesta tribuna para transmitir um apêlo ao nôvo Governador de Brasília, um Professor, um Humanista, o Coronel Hélio Prates da Silveira, para que receba as nossas palavras — de um Senador e membro da Comissão do Distrito Federal — como uma colaboração, e que mande estudar imediatamente o assunto que estamos abordando, o problema que acabamos de apresentar, e determine providências urgentes para que seja reestruturado o quadro do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Nunca se amotinaram; nunca reclamaram pùblicamente, êsses homens, geralmente de origem humilde, cumprem o seu dever com as fôrças que têm.

Fui informado de que, depois de um dos incêndios que tanto preocuparam a população de Brasília, o seu esfôrço foi tanto que ficaram, muitos dêles, estafados e até mesmo tiveram que se recolher aos seus aposentos, ou às enfermarias, para que pudessem recuperar a saúde abalada pelo esfôrço extraordinário que fizeram. Logo, o que nós pedimos é urgente, é um apêlo que deve encontrar eco.

Estamos certo, Sr. Presidente, de que o nôvo Governador de Brasília levará em consideração as nossas palavras, que exprimem o pensamento da Comissão do Distrito Federal, quiçá de todo o Senado. **(Muito bem! Muito bem.)**

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores leio no **Jornal do Bra-**

sil do dia 15 uma breve notícia do falecimento de Rafael Levy Miranda, um dos espíritos mais altruístas e abnegados que tenho encontrado na vida.

A publicação que vou ler aqui é uma resumida, mas significativa biografia do grande morto, modesta, simples, humilde como, estou certo, êle, pela sua formação gostaria que fôsse, se dependesse de sua aprovação.

Diz o jornal:

"LEVI MIRANDA FOI SEPULTADO NO ABRIGO DO CRISTO REDENTOR, QUE AJUDOU A FUNDAR EM 1936

O corpo de Rafael Levi Miranda foi sepultado ontem de manhã, no cemitério do Abrigo do Cristo Redentor, instituição que fundou em 1936 e da qual era provedor perpétuo.

Com 74 anos, êle morreu às 8h15m de quinta-feira passada, vítima do mal de Parkson. Nascido em Amargosa, interior da Bahia, dedicou 41 anos da sua vida aos flagelados e, por isso, mereceu a Ordem do Mérito Nacional e a Ordem do Mérito Naval. Hoje, sua obra ampara cêrca de 4.000 mil indigentes, a metade crianças.

EXEMPLO

Filho de um pastor evangélico, Levi Miranda teve sólida formação religiosa e, desde jovem, demonstrou sua solidariedade para com os pobres. Em 1928, era bancário no sertão baiano e assistiu a sêca dizimar os flagelados. Para minorar seus sofrimentos, fundou e dirigiu um albergue noturno, até que foi transferido para Barra Mansa, onde criou a Associação Comercial — que ainda existe.

Naquela cidade fluminense, êle, a mulher, Dona Maria Angelina de Sousa, e o filho, Antônio Isidro, promoveram campanha a fim de conseguir 25 camas para um asilo de órfãos. Depois disso, voltou à Bahia, onde criou o primeiro Abrigo do Cristo Redentor, que foi reaberto no Rio em 1936.

Em 1938, abriu o Instituto Profissional Getúlio Vargas, com capacidade de abrigar 500 menores. Dois anos depois criou uma sucursal de Abrigo em Niterói e fundou a Escola de Pesca Darci Vargas. No ano de 1941, Levi Miranda recebeu convite do Governador de Pernambuco — Sr. Agamenon Magalhães — para organizar uma obra de assistência aos pobres de Recife. Surgiu então um nôvo Abrigo Cristo Redentor, com diretoria autônoma e capacidade para 500 internos.

Rafael Levi Miranda estêve envolvido em várias outras obras de caridade, como a Escola de Lavradores e Vaqueiros Presidente Vargas e seu espírito de abnegação fêz com que recebesse medalhas e homenagens. Uma das mais expressivas foi-lhe prestada por Austregésilo de Ataíde, em 5 de fevereiro de 1957, na **Tribuna de Imprensa**: "Levi prossegue sem alarde, na humildade de homem que só trabalha para o próximo. Com muito menos do que êle tem feito pelos pobres, há muito santo nos altares."

Conheci Levy Miranda num dia, já bem longínquo, no Palácio do Catete, quando aguardávamos ser recebidos pelo inesquecível Presidente Getúlio Vargas, de quem era amigo, e por êle considerado e apoiado, face às obras que realizava, com desprendimento excepcional, e as iniciativas constantes, que idealizava, de amparo aos pobres, às crianças e aos jovens, sempre com o sentido de dar-lhes uma profissão digna, capaz de os tornar úteis à coletividade e à Pátria.

Simples e extremamente modesto, porém comunicativo, êle a mim se apresentou, entrando logo no assunto de sua obcessão, que ali o levara — Abrigo Cristo Redentor e Escola Darcy Vargas, na época em plena expansão.

Baixo, retacado, forte e saudável, senti seu entusiasmo, sua sinceridade, seu desprendimento, sua capacidade, sua dedicação à missão a que se entregara, despertando tudo isso em mim profunda admiração, simpatia e respeito por aquêle homem despretensioso, metido num terno de brim zuarte, cujos olhos cintilavam ternura e bondade.

Impressionado, procurei saber quem era Levy Miranda. Antigo e alto funcionário do Banco do Brasil, desviou-se da carreira para se dedicar inteiramente ao bem do próximo desvalido, sempre, porém, mantido nos quadros do referido estabelecimento. Religioso convicto e praticante, dedicou-se inteiramente às instituições que lhe foram entregues e às que fundou com idealismo invulgar, amparando, instruindo, orientando, adultos, crianças, jovens de ambos os sexos no Abrigo Cristo Redentor, na Escola de Pesca Darcy Vargas, na Casa do Pequeno Jornaleiro e em outras organizações da mesma natureza, em vários pontos do País.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. dá licença para um aparte, Senador Carlos Lindenberg?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. está rendendo homenagem a um grande apóstolo do bem que foi Levy Miranda. Trabalhava eu no gabinete do Presidente do Banco do Brasil, o saudoso Dr. João Marques dos Reis, e lá conheci Levy Miranda. Levy Miranda trabalhava no setor da Tesouraria, era Caixa do Banco do Brasil. O Banco o liberou para que êle fôsse organizar e dirigir o Abrigo Cristo Redentor, Escola Darcy Vargas e a Casa do Pequeno Jornaleiro, já referidos por V. Exa. Na primeira recolhia os nossos patrícios abatidos pela idade e pela pobreza. As demais instituições destinadas aos menores, maravilhosas obras que tiveram, graças ao seu esfôrço benemérito e pertinaz, situação ótima. Agora porém, em face da moléstia insidiosa que o vitimou, não sei como estão se mantendo. V. Exa. o descreveu bem. Levy Miranda com aquela bondade infinita possuía excelentes amizades junto às pessoas afortunadas do Rio, o que lhe permitia angariar recursos necessários para a manutenção de centenas de velhinhos e crianças. Foi o seu espírito de bondade que marcou uma época no Rio, constituindo tremendo sacrifício para êle a divina causa que colocou nos ombros. Visitei-o por várias vêzes, quando estava no Banco

do Brasil com o Presidente Marques Reis. Depois que deixei o Banco, continuei a manter relações de amizade com o saudoso Levy Miranda e até há pouco tempo, convocado por um programa na TV Tupi do Rio em benefício de instituições de caridade, inclusive o Abrigo Cristo Redentor, tive oportunidade de fazer uma referência especial a êle. A saudosa e grande dama brasileira, Dona Darcy Vargas, lhe deu grande apoio, assim como o saudoso e eminente Presidente Getúlio Vargas, verdadeiros sustentáculos da obra benemérita do meu querido amigo Levy Miranda. A notícia de sua morte me causou tristeza. Êle vinha doente há muito tempo e sofrendo bastante com a moléstia de Parkson, que estava destruindo impiedosamente aquêle gigante de ternura humana, por fim uma existência que deveria ser eterna. Quero, aqui, trazer minha palavra de saudade, de exaltação à figura daquele grande benemérito, homem imensamente bom que levou tôda sua existência a serviço do bem, procurando ajudar aos pobres e aos que necessitavam de sua assistência.

O Sr. Antônio Balbino — Permite o nobre orador uma intervenção?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer, Senador Antônio Balbino.

O Sr. Antônio Balbino — Raramente interfiro nos debates do Senado. Sinto-me, porém, na obrigação de, ao ver com palavras tão apropriadamente justas, expressos os testemunhos de pesar de V. Exa. pelo falecimento de Levy Miranda, deixar aqui, em sua memória, também o meu testemunho de aprêço e a minha homenagem de profundo reconhecimento, com a citação de alguns episódios de que fui testemunha na minha passagem pela vida pública, durante o período em que exerci o Ministério da Educação e Cultura, e também o Ministério da Saúde do Govêrno do Presidente Getúlio Vargas. Levy Miranda não se caracterizou, na vida pública e no desdobramento de suas atividades de assistência social, apenas pelos fatos e pelo exercício das funções notórias, que todos conhecemos. Êle era, como bem salientou o Senador Ruy Carneiro, precisamente uma excepcional figura humana; onde havia uma necessidade a prover, onde havia um conselho a ministrar, onde se precisava de alguém para ajudar o seu semelhante, Levy Miranda não necessitava de ser convocado; êle estava sempre espontâneamente presente. Recordo-me de um episódio muito marcante e que deu início, apesar da nossa situação de conterrâneos, às nossas relações: eu tive a fortuna de ser apresentado a Levy Miranda, pessoalmente, pelo Presidente Getúlio Vargas, num dos momentos de dificuldade do Conselho de Serviço Social, que estava numa fase de reorganização, nos idos de 1953. Tínhamos alguns problemas humanos muito delicados e havia necessidade de fazer-se nova estruturação que permitisse mais eficiência aos diferentes órgãos que integravam os departamentos dos assistentes sociais do Ministério, e, ao mesmo tempo, de estimular o concurso, já então muito incipiente, da emprêsa privada, na colaboração da melhoria de situação dessa obra tão meritória. O Presidente Getúlio Vargas, numa das conversas normais de despacho, me sugeriu que procurasse Levy Miranda e me aconselhasse com êle. Depois, tive oportunidade de me fazer essa apresentação. Daí em diante, Levy Miranda foi sempre um conselheiro que nunca me faltou. A êle devo tôdas as providências tomadas na época em que estive no Ministério para a reformulação do Conselho de Serviço Social, numa colaboração estreita com D. Eugênia Hammann, recentemente falecida, e várias idéias proveitosas, porque Levy, com tôda sua bondade, era muito objetivo, muito tolerante, muito compreensivo. Nunca, nas diferentes oportunidades que tive na minha vida, depois de estar com Levy, nunca ouvi dêle uma palavra de amargura, fôsse contra quem fôsse. Pelo contrário, mesmo quando se tratava de escalpelar, um pouco mais vivamente, a atitude egoística de algum dos representantes de nossa burguesia não sensível ao sofrimento de grandes massas, principalmente o das crianças, o Levy, que era um campeão e ardoroso da causa, era, ao mesmo tempo, o defensor das fraquezas humanas. As fraquezas humanas para êle tinham sempre um lado explicável. Achava que ninguém era irrecuperável. Depois, quando cuidei de um plano de assistência social, com a criação de um conjunto assistencial no meu Estado, a Levy Miranda devo, também, o primeiro esbôço dessa tarefa. Em algumas visitas que fêz ao meu Estado, sempre colhi dêle as melhores sugestões; mais do que isto, sempre, por intermédio dêle, achei franqueadas algumas portas que me ajudaram, tanto no Ministério, como no Govêrno, a encontrar um pouco mais de ajuda, como no caso da criação da maternidade que hoje funciona em Salvador, ajuda que representava o seu espírito altruístico. Tudo o que êle, realmente, pedia era uma coisa: que se ocultasse o nome dêle. Era um homem inteiramente refratário a qualquer idéia de publicidade, infenso a fazer, do cumprimento do seu dever, um motivo de propaganda ou de pretexto para que, em tôrno do seu nome glorioso, se tecesse uma auréola de benemerência. Creio que, num momento como êste, de tanto egoísmo, de tanto arbítrio, de tanto ódio, de tanto ressentimento, um momento tão pouco brasileiro na vida do Brasil, que sempre foi um País de tolerância, de compreensão, de cordura, de diálogo, a evocação de figura como a de Levy Miranda, com características que, para os que foram testemunhas da sua vida íntima, tanto o enaltecem, representa para nós, mais do que o simples cumprimento de um dever e de justiça, reverenciar a sua memória. Êste ato que V. Exa. está praticando, ao qual outros companheiros já se associam e a que venho prestar o testemunho da minha solidariedade, representa, em cada um de nós, também, um certo testemunho votivo para que não desapareçam, de todo, neste País, os corações, as inteligências, os sentimentos como os que soube tão bem, excepcionalmente, cultivar Levy Miranda.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço aos Srs. Senadores Ruy Carneiro e Antônio Balbino os apartes com que me honraram, porque vieram completar e dar maior importância ao discurso que estou fazendo, referente a Levy Miranda, uma vez que o meu conhecimento com aquêle grande brasileiro desaparecido era quase superficial. Conhecia as suas obras, a sua benemerência, a sua bon-

dade, a sua humildade em querer estar sempre escondido como uma violeta. Sabia, também, que prestava, principalmente, à mocidade e às crianças, os maiores e mais relevantes serviços.

Portanto, Sr. Presidente, sinto-me satisfeito e honrado com as interferências dos nobres colegas, porque deram, como disse, maior realce e maior sentido às minhas palavras, para que todos nós e para os que tiverem noticia dessa pálida oração minha, fiquem melhor conhecendo o grande brasileiro desaparecido, e cujo nome precisa ser sempre lembrado para que outros sigam o seu exemplo.

(Retomando a leitura.)

Quando precisei organizar a Escola de Pesca Caboclo Bernardo, cuja construção fôra iniciada no Govêrno anterior, procurei Levy Miranda, alguns anos após nosso encontro no Catete.

Aceitou a nova incumbência, foi ao nosso encontro várias vêzes em Vitória, e pôs mãos à obra. Nessa época já o mal de Parkson se instalara em seu organismo e os primeiros sintomas eram percebidos mesmo pelos leigos. Ainda assim, sua atividade era extraordinária como que impulsionada por fôrça divina. Infelizmente, mais tarde, foi obrigado a abandonar, contrafeito, o que realizava no Espírito Santo, por circunstâncias adversas à sua vontade e que impediram prosseguisse.

Passei alguns anos sem vê-lo, mas acompanhava, à distância, sua obra em outras instituições, sentindo que elas declinavam como que acompanhando a saúde daquele gigante benfeitor. A última vez que o acaso me levou a Levy Miranda, tive uma grande emoção, vendo-o já deformado pela moléstia, mal podendo andar e falar, mas, ainda assim, cuidando corajosamente, embora angustiado, das necessidades de suas obras, já um tanto desamparadas e que a inflação levara a dificuldades econômicas.

É pena que não disponha dos elementos necessários para fazer um necrológio à altura do merecimento da alma e da grandeza de Levy Miranda, mas tive a honra de vê-lo completado pelos apartes dos ilustres Senadores Ruy Carneiro e Antônio Balbino.

Quis, porém, prestar-lhe, nesta Casa, esta singela homenagem póstuma, para deixar consignado, nos Anais, a lembrança de um homem, de uma personalidade que, sendo o protótipo da humildade e da modéstia, faz com que sua vida se constitua em uma lição de grandeza d'alma, de fôrça de vontade, de desprendimento, de amor ao próximo sem distinções, de correção, de dignidade. Seus exemplos são um evangelho para as gerações presentes e futuras, que se disponham a prestar serviços ao povo e ao País, sem alardes, sem pedir e sem esperar recompensas, apenas satisfeitos consigo mesmos. Foi Levy Miranda um dos grandes benfeitores da mocidade desamparada e desvalida. Morreu quase no anonimato, humildemente, como sempre quis viver.

À sua Exma. família, a manifestação do nosso mais profundo pesar pelo seu desaparecimento e a certeza de que seu nome permanecerá, neste País, sempre como a bondade feita homem. **(Muito bem! O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tive a honra de conhecer Levy Miranda e devo também, como os eminentes colegas, Senadores Carlos Lindenberg, Ruy Carneiro e Antônio Balbino, dar testemunho das notáveis qualidades de espírito e de coração que marcavam a personalidades dêsse grande brasileiro.

A modéstia, a humildade que lhe eram características não o impediram, mercê de uma benemérita obra de assistência social à infância brasileira, de tornar-se um nobre exemplo, uma viva lição a ser apontada aos mestres de hoje.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flávio Brito — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Arnon de Mello — Eurico Rezende — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 55, DE 1969

Nos têrmos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado da inclusa entrevista do senador Filinto Müller ao **Jornal do Brasil**, de 16 de novembro corrente.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1969. — **Mem de Sá — Victorino Freire — Wilson Gonçalves — Aloysio de Carvalho — Petrônio Portella — Gilberto Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O documento, evidentemente, não atinge o limite previsto no art. 202 do Regimento Interno. Assim, será submetido à deliberação do Plenário, independentemente do parecer da Comissão Diretora. (**Pausa.**)

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 49 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que estabelece o direito de o empregado despedido sem justa causa voltar ao trabalho, no caso de o empregador precisar contratar nôvo empregado, tendo

PARECERES, sob n.ºs 38 e 39, de 1969, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade, com a Emenda que oferece de n.º 1—CCJ, e

— **de Legislação Social,** pela rejeição.

Em discussão o projeto, em seu primeiro turno. (**Pausa.**)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. O projeto vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 7, DE 1963

Estabelece o direito de o empregado despedido sem justa causa voltar ao trabalho no caso de o empregador precisar contratar nôvo empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É assegurado a todo empregado que não haja dado motivo para a cessação da relação de trabalho, independentemente das indenizações a que fizer jus, o direito de voltar à função que exercia, no caso de o empregador pretender contratar nôvo empregado.

§ 1.º — Ocorrendo a hipótese, o empregador dará, por escrito, ciência aos que antes exerceram aquela função, para, no prazo de 48 horas, a partir do recebimento do aviso, dizerem se aceitam o retôrno ao trabalho, equivalendo o silêncio à recusa da proposta.

§ 2.º — Pronunciando-se os empregados pela afirmativa, o empregador escolherá dentre êles o que lhe convier, obedecida a preferência pelos que tenham trabalhado por mais de 4 anos, ficando assegurada a contagem do tempo anteriormente prestado ao empregador e as melhorias salariais porventura obtidas pela sua categoria profissional, no período de tempo em que deixou de trabalhar.

§ 3.º — Fica o empregado obrigado a devolver ao empregador as indenizações que haja recebido, em prestações mensais não superiores a 20% da remuneração que vier a perceber no emprêgo.

Art. 2.º — Todo empregador é obrigado a organizar o seu pessoal em quadro de carreira, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, obedecido o disposto no art. 461 e seus parágrafos do Decreto n.º 5.452, de 1.º de maio de 1963.

Art. 3.º — O não-cumprimento do disposto nesta Lei importará ao empregador no pagamento de multa diária, correspondente a cinco vêzes o maior salário-mínimo-dia vigente no País, aplicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **Aarão Steinbruch.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 105, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a Rodovia "Congonhas — BR-135—Ouro Prêto—BR-040" — a "Estrada dos Inconfidentes", tendo

PARECERES, sob números 49, 50, 51 e 52, de 1969, das Comissões

— **de Constituição e Justiça:** **1.º pronunciamento** — pela constitucionalidade, com Emendas de n.ºs 1 a 3 — CCJ; **2.º pronunciamento** — pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças;

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas,** favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça e apresentando a Emenda n.º 4 — CT; e

— **de Finanças,** favorável, nos têrmos do Substitutivo que apresenta.

Em discussão o Projeto, o Substitutivo e as Emendas. (Pausa.)

O Sr. Aurélio Vianna — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, êsse projeto foi exaustivamente analisado na Comissão de Finanças e a conclusão, quando do segundo pronunciamento, foi pela aprovação, através de um substitutivo, substitutivo êste que surgiu de uma sugestão feita, naquela Comissão, para que o Projeto não fôsse rejeitado.

Gostaria de saber de V. Exa. se nós iremos votar o Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Permita-me V. Exa., Sr. Senador. Nós vamos votar o Substitutivo da Comissão de Finanças, que tem preferência regimental.

O SR. AURÉLIO VIANNA — É a favor dêsse Substitutivo que iremos dar o nosso voto; êle satisfaz, atende ao pensamento e aos objetivos do autor da proposição, que é o Senador Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Se não houver quem mais deseje discutir, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Vai-se passar à votação do Substitutivo da Comissão de Finanças, que tem preferência regimental. Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o Substitutivo queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Substitutivo, ficando prejudicados, como anunciei, o projeto e as emendas.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido para o segundo turno.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a incluir, na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, a Rodovia "Congonhas— BR-135—Ouro Prêto — BR-040".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a incluir na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional — anexa à Lei n.º 4.592, de 29 de dezembro de 1964, restabelecido pela Lei n.º 5.356, de 17 de dezembro de 1967, a Rodovia "Congonhas — BR-135 — Ouro Prêto — BR-040".

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 105, DE 1968

***Inclui no* Plano Rodoviário Nacional a Rodovia "Congonhas—BR-135—Ouro Prêto—BR-040" — a "Estrada dos Inconfidentes".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É incluída na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, anexa ao Decreto-Lei n.º 152, de 2 de fevereiro de 1967, dentro do regime preferencial de obras, a seguinte rodovia:

"Congonhas—BR-135—Ouro Prêto—BR-040."

Art. 2.º — É o Poder Executivo autorizado a promover estudos, pesquisas e projetos necessários à construção da rodovia a que se refere o artigo 1.º, a ser denominada "Estrada dos Inconfidentes", podendo utilizar, para êsse fim, recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3.º — A execução das obras de que trata a presente Lei poderá ser outorgada pelo Poder Executivo, em concorrência pública, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério dos Transportes.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente sessão, anunciando para a de amanhã, têrça-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 48, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 1.102, de 1968, da

— **Comissão de Finanças.**

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 25, DE 1969

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 25, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Apolônio Jorge Faria Sales Filho, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 26, DE 1969

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 26, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 27, DE 1969

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a José Lucena Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

REQUERIMENTO
N.º 49, DE 1969

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 49, de 1969, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, solicitando a convocação do Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Fábio Yassuda, a fim de prestar, perante a Comissão de Agricultura, informações sôbre problemas ligados a industrialização dos produtos agrícolas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 19.ª SESSÃO, REALIZADA EM 14-11-69, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.C.N. (Seção II) DE 15-11-69, À PÁGINA N.º 479, 2.ª COLUNA.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Em conseqüência da aprovação do requerimento, o Sr. Secretário passa à leitura da redação final do Projeto de Resolução n.º 22/69.

É lido o seguinte

PARECER
N.º 76, DE 1969

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1969, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1969, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1969

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado de acôrdo com o art. 85, alínea c, n.º 2, do Regimento Interno e combinado com o art. 140, VI, da Resolução n.º 6, de 1960, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Antônio Cipriano Lyra, candidato habilitado em concurso público.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de novembro de 1969. — **Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Cattete Pinheiro — Guido Mondin.**

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1969

As 14 horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. João Cleofas, Sigefredo Pacheco, Mem de Sá, Fernando Corrêa, Leandro Maciel, José Leite, Júlio Leite, José Ermírio, Pessoa de Queiroz, Carlos Lindenberg, Paulo Tôrres e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Manoel Villaça, Clodomir Millet, Bezerra Neto, Adolpho Franco e Carvalho Pinto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

São lidos os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Leandro Maciel

pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 203, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros novos) destinados a suprir recursos ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ou outras instituições financeiras federais; e pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências.

Pelo Sr. José Leite

pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 196, de 1968, que proíbe às emprêsas em débito salarial distribuir bonificações, participação de lucros, obter financiamento, empréstimos, transacionar com o Poder Público, bem como alienar ou ceder direitos;

pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 200, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a emitir Letras do Tesouro Nacional a serem utilizadas como garantia subsidiária nas operações de crédito realizadas entre a Companhia de Navegação Lloyde Brasileiro e o Banco do Brasil S. A., e dá outras providências; e

pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 103, de 1968, que revoga o art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Pelo Sr. Mem de Sá

favorável ao substitutivo da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968, que altera o item I do art. 3.º, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); e

pelo arquivamento do Ofício S-25, de 1968, do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização para contrair empréstimo junto a um consórcio de Bancos Ingleses com suporte no Exports Credits Guarantee Department, no valor máximo de US$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares), para o fim que especifica.

Pelo Sr. Carlos Lindenberg

pelo pronunciamento da Caixa Econômica Federal de Brasília sôbre as conseqüências do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1968, que autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de moradias, no Distrito Federal.

Os pareceres são aprovados pela Comissão, com abstenção do Sr. Mem de Sá, por entender que escapa à competência desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 103, de 1968.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

ATA DA 2.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1969

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, às dezesseis horas e cinqüenta minutos, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador José Ermírio, Presidente, presentes os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo, João Cleofas, José Feliciano, Leandro Maciel, Ney Braga e Teotonio Vilela, reúne-se, extraordinàriamente, a Comissão de Agricultura. Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Attilio Fontana, Flavio Brito e Aurélio Vianna.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Milton Trindade.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador José Feliciano para se pronunciar sôbre a primeira matéria constante da pauta.

A seguir, com a palavra, o Senhor Senador José Feliciano emite parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968 de autoria do Senador Lino de Mattos, que "Dispõe sôbre a instalação de fábricas de café solúvel no País, com pelo menos, 50% de capitais de produtores de café verde," que retorna ao exame dêste órgão técnico face a Emenda Substitutiva oferecida pela Comissão de Indústria e Comércio.

O Senhor Relator, após examinar a alteração introduzida pelo substitutivo ao art. 1.º do projeto, a fim de permitir preferência de subscrição de ações ou quotas aos produtores de café verde e retirando o caráter compulsório do original, conclui seu parecer pela aprovação do projeto, na forma da Emenda Substitutiva da Comissão de Indústria e Comércio.

Em seguida, submetido à discussão e votação, por unanimidade, é o parecer aprovado.

Em prosseguimento, o Senhor Senador José Ermírio, Presidente de conformidade com as normas regimentais, passa a Presidência ao Senhor Senador João Cleofas,

Vice-Presidente, a fim de poder se pronunciar sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1967 de autoria do Senador Flavio Brito, que "Disciplina a atividade das Cooperativas."

Em continuação, com a palavra, o Senhor Senador José Ermírio faz uma análise da proposição concluindo, face as razões apresentadas, pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda Substitutiva da Comisão de Economia, e com as emendas de n.ºs 1-CA e 2-CA que apresenta.

Continuando a discussão do parecer pronunciam-se sôbre a matéria os Senhores Senadores Attilio Fontana, Argemiro de Figueiredo, Flávio Brito, Teotonio Vilela, Ney Braga, Aurélio Vianna e José Feliciano, os quais tecem ponderáveis considerações sôbre o assunto em debate.

No exercício da Presidência, o Senhor Senador João Cleofas, propõe e é aceita pela Comissão, a retirada da matéria da pauta, a fim que a Secretaria distribua aos Senhores Membros da Comissão avulsos dos principais elementos do projeto, tais como, o original, o substitutivo da Comissão de Economia, o Decreto-Lei n.º 668, de 1969 e o parecer do Senador José Ermírio, para um melhor estudo acêrca da proposição em exame, encerrando a discussão.

Colocada em votação, com algumas restrições, é a proposta do Senhor Presidente aprovada.

O Senhor Senador José Ermírio, reassume a Presidência para concluir os trabalhos e comunica aos Senhores membros da Comissão que, no dia de ontem, conforme entendimento mantido com os componentes dêste órgão técnico, encaminhou à Mesa do Senado requerimento convocatório de sua Excelência o Sr. Fábio Yassuda, Digníssimo Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, para tratar com esta Comissão dos problemas ligados à industrialização dos produtos agrícolas e declara esgotada a matéria constante da pauta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 2.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1969

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Arnon de Mello, Leandro Maciel, Paulo Tôrres e Ruy Carneiro, reúne-se, extraordinàriamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Carlos Lindenberg, que passa a oferecer parecer ao **Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1968** (Projeto de Lei n.º 951-B/68, na Câmara dos Deputados), que "Estende aos servidores ativos e inativos da Casa da Moeda os benefícios da Lei n.º 5.183, de 1.º de dezembro de 1966".

O Senhor Senador Carlos Lindenberg, Relator, após enumerar as razões de caráter objetivo da proposição, conclui, no que tange a esta Comissão examinar, pela aprovação do projeto.

A seguir, colocado em votação, sem restrições, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

1.º vol.: Súmulas de 1 a 20 — com 293 páginas
2.º vol.: Súmulas de 21 a 35 — com 316 páginas
3.º vol.: Súmulas de 36 a 52 — com 281 páginas
4.º vol.: Súmulas de 53 a 76 — com 274 páginas
5.º vol.: Súmulas de 77 a 91 — com 295 páginas
6.º vol.: Súmulas de 92 a 115 — com 299 páginas
7.º vol.: Súmulas de 116 a 126 — com 304 páginas
8.º vol.: Súmulas de 127 a 144 — com 313 páginas
9.º vol.: Súmulas de 145 a 166 — com 329 páginas
10.º vol.: Súmulas de 167 a 200 — com 333 páginas
11.º vol.: Súmulas de 201 a 227 — com 334 páginas
12.º vol.: Súmulas de 228 a 249 — com 332 páginas
13.º vol.: Súmulas de 250 a 274 — com 343 páginas
14.º vol.: Súmulas de 275 a 293 — com 378 páginas
15.º vol.: Súmulas de 294 a 311 — com 265 páginas
16.º vol.: Súmulas de 312 a 329 — com 298 páginas
17.º vol.: Súmulas de 330 a 348 — com 293 páginas
18.º vol.: Súmulas de 349 a 377 — com 330 páginas
19.º vol.: Súmulas de 378 a 394 — com 376 páginas

PREÇO DE CADA VOLUME, QUE PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE: NCr$ 20,00

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Podêres, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA:

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.	— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605 — SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479 — Edifício Jockey Club — loja 1 — Caixa Postal n.º 2.153 — **Atendem-se pedidos pelo Reembôlso Postal.**
LOJA DO LIVRO LTDA.	— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.	— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
CIA. EDITÔRA FORENSE	— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY	— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.	— Avenida Erasmo Braga, 299
LIVRARIA SÃO JOSÉ	— Rua São José, 38
LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

ATOS E DECRETOS-LEIS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 a 4

ATOS COMPLEMENTARES DE 1 a 37

DECRETOS-LEIS N.os 319 a 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

1.º volume contendo 266 páginas — preço: NCr$ 10,00

ATO INSTITUCIONAL N.º 5

ATOS COMPLEMENTARES N.os 38 a 40

DECRETOS-LEIS N.os 348 a 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

2.º volume contendo 312 páginas — preço: NCr$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 6 e 7

ATOS COMPLEMENTARES N.os 41 a 50

DECRETOS-LEIS N.os 410 a 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

3.º volume contendo 302 páginas — preço: NCr$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 8 e 9

ATO COMPLEMENTAR N.º 51

DECRETOS-LEIS N.os 481 a 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

4.º volume contendo 488 páginas — preço: NCr$ 15,00

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Podêres, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA

LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA.	— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
	— SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
	— Edifício Jockey Club — loja 1
	— Caixa Postal n.º 2.153 — **Atendem-se pedidos pelo Reembôlso Postal.**
LOJA DO LIVRO LTDA.	— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.	— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
CIA. EDITÔRA FORENSE	— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY	— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.	— Avenida Erasmo Braga, 299
LIVRARIA SÃO JOSÉ	— Rua São José, 38
LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1503
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: NCr$ 0,20